



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0278

sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 03:

Portaria nº. 202 a Portaria nº. 203, de 15 de setembro de 2022.

PÁGINA 04:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

PÁGINA 05:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 604/2022, LICITAÇÃO Nº 049/2022, EDITAL Nº 035/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 022/2022

PÁGINA 06:

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 202, de 15 de setembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS REFERENTES À CONTRATOS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – DESIGNAR, o Srº. Servidor VITOR HUGO NISHIMURA JUSTE, Engenheiro Civil devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº SP - 2615135031, como fiscal de contratos referente as obras do Município, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 15 de setembro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 203, de 15 de setembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal GISELI APARECIDA SALES, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão “A”, como Gestor de Contratos, para acompanhar a execução dos contratos da Administração Pública Municipal, de acordo com o Artigo 67, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 026, de 14 de janeiro de 2021 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 15 de setembro de 2022

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de EDITAIS na DATA SUPRA.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Nº. Protocolo: 039/2022 Data de Protocolo: 29/08/2022
Nº. CEVS: 351890901- 561-000035-1-4 Data de Validade: 15/09/2023
Razão Social: GILSON PACHECO DA SILVA
CNPJ/CPF: 10.491.335/0001-03
Endereço: RUA BELARMINO SILVA Nº 631 - BAIRRO: CENTRO
Município: GUZOLÂNDIA CEP: 15355-000 UF: SP
Resp. Legal: GILSON PACHECO DA SILVA CPF: 325.315.568-42

A COORDENADORA DO SETOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE GUZOLÂNDIA-SP

D E F E R E EM 15/09/2022 SOB A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO DA LANCHONETE RECANTO.

O (os) responsável assume (m) a cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referente às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

GUZOLÂNDIA, 15 de Setembro de 2022.

MARIA CRISTINA DE SOUZA
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUZOLÂNDIA – SÃO PAULO



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 604/2022. LICITAÇÃO Nº 049/2022, EDITAL Nº 035/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 022/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENRA ESCOLAR)

MÁRCIO LUIS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflora, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento da proposta efetuada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R, o Processo nº 604/2022, Licitação nº 049/2022, Edital nº 035/2022 do Pregão Presencial (RP) nº 022/2022, por estar regular e formalmente em ordem para as empresas vencedoras do certame, Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17 e Inscrição Estadual 647.492.838.110, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP: 15.035-510, no município de São José do Rio Preto-SP, vencedora dos itens: 03, 09, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 43, 45, 47, 57, 68, 83, 87, 89 e 93, com o valor total de **RS 111.831,03 (cento e onze mil e oitocentos e trinta e um reais e três centavos)**, Elida Fioravante Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.924.637/0001-68 e Inscrição Estadual nº 214.222.076.116, com sede na Rua Marisa Athayde Nakad, nº 281, Bairro Jardim Vista Alegre, CEP: 16.204-275, no município de Birigui-SP, vencedora dos itens: 04, 16, 18, 28, 29, 31, 39, 46, 48, 55, 56, 59, 60, 63, 64, 65, 72, 73, 88 e 90, com o valor total de **RS 66.431,53 (sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)**, Frutti Mais Comércio de Bebidas e Alimentos Eireli-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.263.548/0001-10 e Inscrição Estadual nº 123.365.850.115, com sede na Rua Major Alfredo Romão, nº 308, Bairro Vila Clarice, CEP: 05.177-030, no município de São Paulo-SP, vencedora dos itens: 07, 08, 33, 35, 44, 49, 50, 66, 67,69 e 84, com o valor total de **RS 37.467,23 (trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)**, Frigoboi Comércio de Carnes Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 58.302.506/0001-35 e Inscrição Estadual nº 323.011.492.118, com sede na Rodovia Assis Chateaubriand, snº, km 176, Bairro Zona Rural, CEP: 15.110-000, no município de Guapiáçu-SP, vencedora dos itens: 15 e 17, com o valor total de **RS 110.250,00 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais)**, e Leite Ritania Ltda-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.547.176/0001-68 e Inscrição Estadual nº 317.006.923.116, com sede no Sítio São João, KM 8, distrito de Nova Palmira, CEP: 15.300-000, no município de General Salgado-SP, vencedora dos itens 53 e 54, com o valor total de **RS 53.280,00 (cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais)**.

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunique as empresas vencedoras do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado das empresas vencedoras, com quantidade e preços unitários, todos especificados que ora foi licitado.

Guzolândia, 15 de setembro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
-Prefeito Municipal-

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº. 483/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de solicitação de cancelamento do item 77 da Ata de Registro de Preço referente a Licitação 037/2022, alegando falta do produto em distribuidoras.

Os autos foram encaminhados a Procuradoria Jurídica e em seu parecer opinou pelo deferimento do requerido.

Assim **DEFIRO** o cancelamento do item conforme requerido, e que seja convocado o licitante remanescente conforme parecer jurídico.

A Setor de Licitações para as providências cabíveis.

Guzolândia – SP, 15 de setembro de 2022



Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal